

Cartilha

#### **PROGEPE**

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas** DASST · Divisão de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho

# INCLUSÃO e TRABALHO





PROGEPE Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas DASST · Divisão de Atenção à Saúde e

Segurança do Trabalho

## **INCLUSÃO e TRABALHO**

#### Parte 2

\*

Barreiras que impedem a inclusão de pessoas com deficiência



## Cartilha

### **INCLUSÃO e TRABALHO**

### **REALIZAÇÃO**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) Divisão de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho (DASST)

#### **EQUIPE DE TRABALHO**

#### Organização:

Camila do Canto Perez *Psicóloga* 

José Paulo Braccini Fagundes Engenheiro de Segurança do Trabalho

Mayra Medeiros Osório *Psicóloga* 



PROGEPE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
DASST · Divisão de Atenção à Saúde e
Segurança do Trabalho

#### Colaboração:

Francine da Rosa Silva Cabral *Enfermeira* 

#### Projeto gráfico:

Cindy Rosa Martinez Assistente em Administração



### Introdução

A equipe da Divisão de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho (**DASST**), da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (**PROGEPE**), tem a alegria de apresentar a você, servidor(a), nossa série de cartilhas sobre o tema **inclusão no trabalho**.

Essa iniciativa é parte de uma sequência de ações da DASST a respeito da temática. Inicialmente, foi executada uma campanha abordando o tema da prevenção ao suicídio e a pessoa com deficiência. Posteriormente, foi realizado o **VI Encontro de Qualidade de Vida da Unipampa**, sob o título: "Inclusão, o que eu tenho a ver com isso?". A confecção das cartilhas é um terceiro momento de conscientização, em que serão abordados aspectos complementares ao que foi trazido até então.

A série de cartilhas "**Inclusão no trabalho**" é composta por **três cartilhas**, abrangendo diferentes conteúdos:

• Parte I - Compreensão das diferentes deficiências e dicas de interação (link <u>aqui</u>)

Parte II - Barreiras que impedem a inclusão de pessoas com deficiência

• Parte III - Raça, gênero e sexualidade em pauta

**Nessa segunda parte**, você aprenderá: quais os tipos de barreiras que impedem a inclusão da pessoa com deficiência, o que é capacitismo, dicas de substituição de termos capacitistas, bem como sugestões do que assistir/seguir/baixar abordando a temática da inclusão.

Convidamos a todos(as) para estarem junto conosco, acompanhando nossa **série de três cartilhas** e ampliando os aprendizados acerca de pontos muito importantes no que diz respeito à inclusão.

Apenas através do conhecimento podemos entender como fazer a nossa parte para contribuir na promoção de uma cultura inclusiva, respeitosa e livre de preconceitos na Universidade.



Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial. Tais impedimentos, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**Acessibilidade** é a construção de possibilidades e condições para que a pessoa com deficiência possa, com autonomia e segurança, participar da vida econômica, social e cultural em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. E isso implica a eliminação de todas as barreiras.



A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, define as barreiras como: "qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros."

A lei dispõe ainda sobre a classificação de tais barreiras, distinguindo-as em: urbanísticas, arquitetônicas, as existentes nos transportes, as relacionadas às comunicações e informação, as atitudinais e as tecnológicas.



#### **Barreiras atitudinais**

As **barreiras atitudinais** estão presentes nos discursos pejorativos e, por isso, excludentes. Quanto mais obstáculos, principalmente em relação às atitudes, mais difícil será a inclusão. No serviço público, identificamos situações em que não há sensibilização por parte de gestores e colegas de servidores com deficiência ou que possuem dependentes com deficiência e que usufruem de licenças, horário especial e remoções.

Há pessoas que ficam com receio de se afastar/ausentar do trabalho e isso prejudicar ainda mais a relação com chefia e/ou colegas. Há quem relate ter retornado ao trabalho depois de um afastamento por motivo de sua saúde ou de dependente e ter escutado falas permeadas por preconceitos e julgamentos, entre outras situações que podem configurar assédio moral.





PROGEPE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
DASST · Divisão de Atenção à Saúde e
Segurança do Trabalho

#### Barreiras comunicacionais

Sobre as **barreiras comunicacionais**, é necessário considerar que a comunicação precisa ser efetiva em conhecer e respeitar as possibilidades de compreensão das pessoas - e que isso se trata de um direito assegurado por lei.

É necessário garantir acessibilidade comunicacional com audiodescrição, legendas, libras, linguagem simples e fácil, comunicação aumentativa e alternativa (CAA). O uso de fonte ampliada, bom contraste, pouca informação na tela e descrição das imagens, favorecem a comunicação.

#### Barreiras arquitetônicas

No caso das **barreiras arquitetônicas**, trata-se das existentes nos edifícios públicos e privados. As barreiras arquitetônicas podem ser os maiores empecilhos para as pessoas com deficiência física, que fazem uso de cadeira de rodas, bengalas ou muletas para se locomoverem. Uma vez que, elas não apenas dificultam, mas muitas vezes impedem completamente a inserção dessas pessoas na sociedade. Barreiras arquitetônicas nem sempre são voluntárias, no entanto, são fruto de imenso descaso e da não obediência à legislação.



#### Barreiras urbanísticas

No que diz respeito às **barreiras urbanísticas**, trata-se daquelas existentes nas vias e espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo. Sobre os elementos relacionados à urbanização pública, como o planejamento de vias, parques e demais espaços de uso público, esses devem ser concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para todas as pessoas. No caso dos já existentes, tais locais deverão ser adaptados, assim como suas respectivas instalações de serviços e mobiliários urbanos. Também há necessidade de adaptação e identificação dos equipamentos de lazer e a acessibilidade dos banheiros de uso público existentes - ou a construir.



Importante serem respeitados os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade a respeito dos itinerários e passagens de pedestres, percursos de entrada e saída de veículos, escadas e rampas.

Nas áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, há necessidade de reserva de vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, as quais devem estar devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas com deficiência, que possuam dificuldade de locomoção.

Locais de espetáculos, conferências, aulas e similares devem dispor de espaços reservados para pessoas que utilizam cadeira de rodas, bem como lugares específicos para pessoas com deficiência auditiva e visual (inclusive acompanhante), facilitando-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação. Centros comerciais e similares devem fornecer carros e cadeiras de rodas, motorizados ou não, para o atendimento da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Além dos exemplos mencionados, a Lei nº 13.146/2015 traz ainda aspectos relacionados ao desenho e localização do mobiliário urbano, acessibilidade nos edifícios de uso privado, nos veículos de transporte coletivo e nos sistemas de comunicação e sinalização, disposições relacionadas a ajudas

técnicas e medidas de fomento à eliminação de barreiras.



#### Acessibilidade espacial

A **acessibilidade espacial** significa bem mais do que apenas poder chegar ou entrar num lugar desejado, é preciso que a pessoa possa situar-se, orientar-se no espaço e compreender o que acontece, a fim de encontrar lugares e ambientes sem precisar fazer perguntas.



Um lugar acessível deve permitir, seja na forma como está construído ou mesmo nas características de seu mobiliário, que todos possam participar das atividades ali existentes e que utilizem espaços e equipamentos com igualdade e independência, na medida de suas possibilidades. Quatro aspectos específicos devem ser considerados de modo a permitir a acessibilidade espacial: **orientação espacial, deslocamento, uso e comunicação**.



### Capacitismo é...

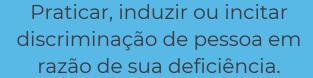


toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.

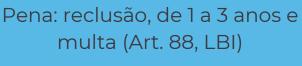
(Lei 13.146, 2015, art. 4, §1°)







multa (Art. 88, LBI)



### Capacitismo é...

#### Alguns exemplos de atitudes capacitistas

- Falta de interesse em estudar as condições desiguais e desumanas impostas a pessoas com deficiência.
- Falta de acessibilidade dos conteúdos informacionais produzidos.
- Pressupor incapacidade.
- Reproduzir mitos e estigmas.
- Falta de práticas que contemplem a diversidade humana.
- Não reconhecer as características e necessidades das pessoas com deficiência.



#### O capacitismo é estrutural e estruturante das relações sociais

- As barreiras à participação são naturalizadas e seguem despercebidas.
- Como todos os preconceitos estruturais, ou você é parte do problema ou da solução.

#### A deficiência não define a personalidade da pessoa

- Livre-se do mito de que pessoas com deficiência são carinhosas ou agressivas. São pessoas diversas, como quaisquer outras.
- Não defina a pessoa pela sua deficiência. Ela é apenas uma característica entre tantas outras que essa pessoa possui.
- Pessoas com ou sem deficiência são plurais, evite generalizações acerca delas.

### Capacitismo é...

#### Elimine expressões preconceituosas de seu vocabulário

- Terminologias com características de pessoas com deficiência não podem ser utilizadas como referência de incapacidade, limitação ou desvantagem.
- Não utilize expressões capacitistas. Elas reforçam os estigmas e causam sofrimento.
- Sempre colocar a pessoa antes da deficiência ou de outra característica. Exemplo: pessoa cega, pessoa surda, pessoa autista.
- Na dúvida, pergunte às pessoas como preferem ser chamadas e tratadas. Respeite a autonomia delas.

#### Você não é melhor que outra pessoa com deficiência



- Não assuma que ter deficiência é motivo para desânimo e para uma vida inferior, subalterna.
- Não dirija-se ao(à) acompanhante da pessoa com deficiência ao invés de interagir diretamente com ela.
- Não espere por uma cura para a deficiência. Deficiência não é doença.
- Evite olhar com estranheza, pena ou pensar em milagre, associando a ideia de uma vida feliz apenas na ausência da deficiência.
- Não use a pessoa com deficiência como exemplo de superação. A violação dos direitos humanos é que dificulta a vida das pessoas com deficiência.
- Elimine do seu dia a dia comentários e elogios que reforçam noções de diferença entre pessoas com e sem deficiência.

## Comentários capacitistas que não devem ser feitos

- Ficar surpreso(a) porque uma pessoa com deficiência concluiu a graduação ou a pós-graduação:
   "É inacreditável que você tenha conseguido isso nas suas condições!" Bem como atribuir às pessoas com deficiência tarefas mais fáceis, pois "condizem com a condição delas".
- Não entender como essa pessoa consegue cuidar dos filhos: "Mas você faz tudo isso sem ajuda?".
- Parabenizar o(a) profissional com deficiência por ter feito um bom trabalho quando não faria o mesmo por um(a) profissional sem deficiência: "Parabéns, você é surpreendente!".

 Dizer que a pessoa com deficiência parece "tão normal ou que parece não ter deficiência".

• "Oferecer ajuda" à pessoa quando ela não pediu - por exemplo, ajudar uma pessoa cega ou uma pessoa que utiliza a cadeira de rodas sem ela ter solicitado.





PROGEPE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
DASST · Divisão de Atenção à Saúde e
Segurança do Trabalho

## Comentários capacitistas que não devem ser feitos

- Não levar em conta as dores de uma pessoa com deficiência que tenta conversar com você sobre isso e, para tentar animá-la, você diz algo do tipo: "Tem gente em situação bem pior".
- Dar parabéns para alguém por levar uma pessoa com deficiência para um show, um restaurante, um jogo de futebol ou por ter se casado com ela.
- Não faça perguntas indevidas ou capacitistas: "Você nasceu assim mesmo ou foi um acidente?".



## Dicas para substituição de termos capacitistas do seu cotidiano

#### **ERRADO**

Se fazer de surdo

Parece que é cego

Dar uma de João sem braço

Deu mancada

Está muito autista

Fingir demência

Sem pernas/braços para isso

Colocar o projeto de pé

Está mal das pernas

Igual a cego em tiroteio

Retardado, imbecil, mongol

#### CERTO

Parece que não ouviu / entendeu

Não entendeu ou percebeu algo

Fugir das obrigações

Faltou com o compromisso

Está distraída, alheia

Se fez de desentendido

Sem condições de executar

Elaborar o projeto

Está com algum problema

Está perdido

Imaturo, brincalhão, com dificuldades de aprendizado, etc

### Termos a serem evitados

Tome cuidado com termos que se referem a condições médicas, como bipolar, histérico(a), depressivo(a).

Usar o nome de um diagnóstico ou de uma característica física de forma pejorativa reforça o **estigma sobre transtornos mentais** ou, ainda, a classificação de pessoas nessas condições como incapazes, inúteis ou sem valor.



### Para continuar aprendendo...

#### O que assistir?



60 segundos - Vídeo (YouTube)

Aborda como o autista vê o mundo a sua volta. Para acessá-lo, clique <u>aqui</u>.

#### **Intocáveis** - Filme

Conta a história de um homem rico que, após sofrer um acidente, fica tetraplégico. Sua história se cruza com a de um jovem de baixa renda que passa a trabalhar para ele como cuidador, apesar da falta de experiência na função.



### Para continuar aprendendo...



#### Extraordinário - Filme

O roteiro aborda a jornada de um garoto que nasceu com deformação facial na adaptação à rotina escolar e na convivência com os colegas.



Narra a amizade entre duas crianças colegas de escola, Maria e Nicolás, um garoto com paralisia cerebral. *Para acessá-lo, clique <u>aqui</u>.* 





#### Colegas - Filme

Filme brasileiro que mostra uma história de amizade e sonhos de três jovens com síndrome de Down.

### Para continuar aprendendo...

#### A quem seguir nas redes?



#### Nathália Santos - @nathaliasantos

No seu perfil no Instagram e no seu canal no YouTube, ela fala sobre a rotina de uma pessoa cega.

#### **Andrea Schwarz** - @dea\_schwarz

Top voice do Linkedin e presente no Instagram, Andrea endereça inúmeras questões enfrentadas pelas pessoas com deficiência.



#### Quais aplicativos baixar?



#### **Hands Talk**

Premiado mundialmente, o aplicativo traduz automaticamente textos e áudios para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) por meio de inteligência artificial. *Disponível na App Store & Google Play*.

### Serviço de Psicologia

Os(as) servidores(as) da UNIPAMPA que são pessoas com deficiência - ou, ainda, os que possuam filhos(as) com deficiência - podem contar com o **Serviço de Psicologia**, disponibilizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (<u>psicologia.progepe@unipampa.edu.br</u>) - caso sintam necessidade desse acompanhamento. Da mesma forma, as chefias que apresentem alguma dificuldade e/ou que estejam precisando de orientação nesses casos, também podem procurar o serviço.



### Referências

BRASIL. **Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 dez. 2000. Disponível em: <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l10098.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l10098.htm</a>.

BRASIL. Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasília. DF, 7 jul. Brasil. 2015. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm</a>>.

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE. **Inclusão é atitude! Qual é a tua?** Disponível em: <a href="https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/642684/2/Cartilha%20INCLUS%C3%83O%20%C3%89%20ATITUDE.pdf">https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/642684/2/Cartilha%20INCLUS%C3%83O%20%C3%89%20ATITUDE.pdf</a>.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Manual de acessibilidade espacial para escolas: o direito à escola acessível. Brasília: MEC, 2009.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Especial. **A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais**. Brasília: MEC, 2006. Disponível em: <a href="http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/deffisica.pdf">http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/deffisica.pdf</a>>.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Cartilha: Combata o Capacitismo**. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2024/janeiro/Guia\_Capacitismo\_03\_11\_23.pdf/view">https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2024/janeiro/Guia\_Capacitismo\_03\_11\_23.pdf/view</a>.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Nova York, 2007.

ORIZON. **Cartilha de Diversidade, Equidade e Inclusão: Seu guia para uma comunicação inclusiva.** Disponível em: <a href="https://www.orizon.com.br/wp-content/uploads/2024/05/cartilha\_orizon\_diversidade-1.pdf-1.pdf">https://www.orizon.com.br/wp-content/uploads/2024/05/cartilha\_orizon\_diversidade-1.pdf-1.pdf</a>.

SANOFI. **Cartilha de Diversidade & Inclusão: Promover um ambiente mais diverso e inclusivo é papel de todas as pessoas.** Disponível em: <a href="https://www.sanofi.com.br/assets/dot-br/pages/docs/quem-somos/impacto-social/diversidade-e-inclusao/CARTILHA\_DOSEUJEITO\_DIVERSIDADE--1-.pdf">https://www.sanofi.com.br/assets/dot-br/pages/docs/quem-somos/impacto-social/diversidade-e-inclusao/CARTILHA\_DOSEUJEITO\_DIVERSIDADE--1-.pdf</a>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS. **Sementes da Inclusão - o que são barreiras?**. Disponível em <a href="https://www.tjdft.jus.br/acessibilidade/publicacoes/sementes-da-inclusao/sementes-da-inclusao-o-que-sao-barreiras">https://www.tjdft.jus.br/acessibilidade/publicacoes/sementes-da-inclusao/sementes-da-inclusao-o-que-sao-barreiras</a>.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Barreiras atitudinais e a inclusão de pessoas com deficiência.** Disponível em: <a href="https://ufmg.br/comunicacao/publicacoes/boletim/edicao/2078/barreiras-atitudinais-e-a-inclusão-de-pessoas-com-deficiencia">https://ufmg.br/comunicacao/publicacoes/boletim/edicao/2078/barreiras-atitudinais-e-a-inclusão-de-pessoas-com-deficiencia</a>.